



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

Tel.: (38) 3675-7133 / 7134

E-mail: [camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br) e [camaradombosco@hotmail.com](mailto:camaradombosco@hotmail.com)

### REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o texto do anexo I, da Lei Municipal 284, de 25 de novembro de 2013, para adequar os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, ao Piso Nacional das Categorias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei municipal 284, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Função                       | Vencimento básico                                   | Quantitativo | Carga horária semanal |
|------------------------------|---|--------------|-----------------------|
| Agente comunitário de saúde  | R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) | 10           | 40 horas semanais     |
| Agente de combate a endemias | R\$ 1.550,00(um mil, quinhentos e cinquenta reais)  | 03           | 40 horas semanais     |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2021.

Dom Bosco – MG, 29 de outubro de 2021.

---

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.